



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da Necessidade

Institui objeto deste estudo a internação domiciliar “HOME CARE” com fornecimento de serviços de assistência de profissionais da saúde qualificados e locação de equipamentos hospitalares para atender a decisão judicial proferida nos autos de nº **1006273-10.2024.8.26.0269**, tendo como requerido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e como requerente **H.V.C.J.**, sexo feminino, data de nascimento 20/09/1938.

Diante da decisão proferida nos autos concedendo a TUTELA ANTECIPADA requerida, contendo laudo médico emitido em 21/05/2024, recomendando assistência na modalidade “HOME CARE”, detalhando necessidade de atendimento multidisciplinar e de equipamentos hospitalares necessários para atender o quadro clínico da requerente.

Conforme laudo médico, constante no processo judicial de nº **1006273-10.2024.8.26.0269**, fls. 29 a 31, o requerente apresenta patologia pessoais: Hipertensão Arterial, Alzheimer, Pré-diabética.

O laudo médico relata que a requerente apresenta as enfermidades:

CID I10 – HIPERTENSÃO CRÔNICA;

CID G30 – DOENÇA DE ALZHEIMER;

CID E11 – DIABETES MELLITUS NÃO INSULINICO DEPENDENTE;

CID Z74 – PROBLEMAS RELACIONADOS COM A DEPENDÊNCIA DE UMA PESSOA QUE OFERECE CUIDADOS DA SAÚDE.

2. Área Requisitante

EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, conforme memorando o PMI/SMS/EMAD/OXIGENOTERAPIA/280/2024.

3. Alinhamento entre Contratação e Planejamento

Justificamos a ausência de previsão no Plano Anual de Contratação uma vez que a realização da licitação e a demanda judicial se deu posteriormente à elaboração do Plano.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerando a decisão, fls. 49 e 50, do processo judicial, a requerente deverá ser assistida com os serviços de saúde abaixo transcritos:

4.1.1. Médico 1 visita mensal;

4.1.2. Enfermagem 1 visita mensal;

4.1.3. Nutricionista 1 visita mensal;

4.1.4. Fisioterapia motora 5x na semana

4.1.5. Fonoaudióloga 3x na semana;

4.1.6. Técnico de enfermagem 24 horas

4.2. Requer-se o uso de equipamentos hospitalares abaixo transcritos:

4.2.1. Cadeira de rodas;

4.2.2. Cadeira de banho;

4.2.3. Cama motorizada;

4.2.4. Colchão pneumático;

4.2.5. Aspirador de Secreção 5L

4.3. Deverão ser apresentados os documentos de regularidades fiscais, tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender à necessidade dos setores, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Das possíveis formas de contratação/solução:

- 1 – Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;
- 2 – Dispensa de licitação;
- 3 – Atendimento pela rede municipal;
- 4 – Realizar licitação própria;

Das análises das formas de contratação:

- 1 – A municipalidade não adere a ATA de registro de preço de outros entes públicos;
- 2 – Não é possível a realização de dispensa de licitação, por entendermos que atualmente não há demanda urgente a ser atendida, visto que a paciente está sendo atendida por Ata formalizada anteriormente.
- 3 – O Município não é capaz de realizar o atendimento na frequência determinada e considerando também a carga horária do efetivo de servidores técnicos atuando na rede de atenção básica, não há viabilidade de realizar o atendimento por profissionais da rede municipal de saúde.
- 4 – Sendo a melhor opção encontrada, a licitação própria, em forma de pregão eletrônico.

O valor estimado é resultado da média das propostas apresentadas por empresas do segmento.

6. Descrição da Solução como um todo

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e locação de equipamentos hospitalares para atendimento ao processo de nº **1006273-10.2024.8.26.0269**, na frequência e quantidade estipuladas, por 12 meses contínuos, que poderão ser prorrogados conforme Art. Nº 107 da lei nº 14.133 de 01/04/2021, intenta isentar a Administração da penalidade de multa prevista no processo.

7. Estimativas de Quantidades a serem Contratadas

6.1 Considerando que 12 meses possui 365 dias que correspondem a 52 semanas e 01 dia, a empresa contratada deverá dispor o serviço médico conforme descrito:

- 6.1.1 Enfermeiro padrão 1 visita no mês 12 (doze) visitas;
- 6.1.2 Médico 1 visita no mês 12 (doze) visitas;
- 6.1.3 Nutricionista 1 visita no mês 12 (doze) visitas;
- 6.1.4 Fisioterapia motora 05 vezes na semana 261 (duzentos e sessenta e um) sessões;
- 6.1.5 Fonoaudióloga 03 vezes na semana 157 (cento e cinquenta e sete) sessões;
- 6.1.6 Técnico de enfermagem 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

6.2 Os aparelhos hospitalares deverão ser ofertados 24 horas, 365 (trezentos e sessenta e cinco) diárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que este documento é apenas um estudo técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado, conforme descrição abaixo, entretanto sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de licitação e que os valores não correlacionam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	SERVIÇO: MEDICO	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02	SERVIÇO: NUTRICIONISTA	R\$ 75,00	R\$ 900,00
03	SERVIÇO: FISIOTERAPIA MOTORA	R\$ 1.283,25	R\$ 15.399,00
04	SERVIÇO: FONOAUDIOLOGA	R\$ 1.656,00	R\$ 21.666,00
05	SERVIÇO: ENFERMEIRO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
06	SERVIÇO: TECNICO DE ENFERMAGEM 24 HORAS	R\$ 15.624,00	R\$ 190.092,00
07	LOCAÇÃO: CAMA HOSPITALAR	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
08	LOCAÇÃO: CADEIRA DE BANHO	R\$ 20,00	R\$ 240,00
09	LOCAÇÃO: CADEIRA DE RODAS	R\$ 20,00	R\$ 240,00
10	LOCAÇÃO: COLCHÃO PNEUMATICO	R\$ 20,00	R\$ 240,00
11	LOCAÇÃO: ASPIRADOR DE SECREÇÃO 5L	R\$ 320,00	R\$ 1.656,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não será adotado, visto seu enquadramento no Art. 40, § 3º e inciso II da Lei 14.133/21. Devido à natureza e complexidade do serviço na modalidade HOME CARE existe a necessidade de uma única empresa fornece os serviços e equipamentos, para atendimento integrado entre a equipe, evitando iatrogênicas a paciente.

10. Contratações Correlatadas e/ou Interdependentes

O objeto pretendido possui histórico de contratações similares, sendo verificado a assertividade do modelo para atender ao interesse público.

Os itens já estão sendo fornecidos para a requerente através dos empenhos 9698/000/2024 de 01/08/2024, oriundo da Ata nº 121/2023 e PE nº 193/2023, cujo objeto é abertura de ata de registro de preço contratação de empresa especializada em serviço de HOME CARE para atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial, por período aproximado de 3 meses por paciente.

11. Resultados Pretendidos

A contratação do objeto, nas quantidades estimadas, pretende o cumprimento da decisão judicial, evitando eventual crime de desobediência, sujeitando-se ainda em responsabilização das autoridades municipais nas esferas civil, administrativa, bem como sequestro de numerário suficiente para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa.

12. Providencias as serem adotadas

Não há necessidade de promover adequações para a prestação dos serviços objeto dessa licitação.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do serviço de saúde, objeto que se pretende adquirir, a empresa contratada deverá manter e executar um plano de gerenciamento de resíduos do serviço em domicílio, conforme a RDC nº 222, 28/03/2018, que dispõe sobre boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

14. Declaração de Viabilidade

A partir do explanado nesse estudo técnico preliminar, conclui-se, por fim, que a contratação de empresa para fornecer os serviços e equipamentos que compõem o objeto desta licitação, mostra-se viável tecnicamente e também necessária para atender em completo as necessidades da Secretaria de Saúde.

15. Responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Eliane Cristina Pereira Borges, enfermeira, Coordenadora EMAD

Karollyne Faustino Machado Ribeiro, Assessora de Relações Institucionais II.